ANEXO II

Razões para a Escolha do Locador

1. Objeto

1.1 Este documento tem como objetivo apresentar as razões para a escolha do Locador para contrato de locação de imóvel para funcionamento da Unidade de Saúde da Família Ricardo Valmir, por um período de 12 (doze) meses. em conformidade com a inexigibilidade de licitação, conforme as disposições legais aplicáveis.

1.2 O proprietário do imóvel a ser locado é pertencente ao Sr. Josenildo Severino dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 592.713.454-87, portador do RG 3324379, residente no Município de Gravatá -PE.

2. Razões para a Escolha do Locador

2.1 A escolha do Locador foi fundamentada nas seguintes razões:

2.1.1. Localização do Imóvel

2.1.1.2 O imóvel fica situado Rua Antônio Gerson Guaraná Neto nº 33, no bairro Alpes Suíços, Gravatá- PE , com uma área de construção de 156,53 m².

2.2. Condições do Imóvel

2.2.1 O Locador apresentou um imóvel em boas condições de conservação e manutenção, conforme demonstrado pelo laudo de vistoria anexo ao contrato de locação. O imóvel atende às especificações e requisitos necessários para a utilização pretendida pelo Locatário.

2.3. Experiência e Reputação do Locador

2.3.1 O Locador possui um histórico comprovado de cumprimento de suas obrigações contratuais e manutenção adequada dos imóveis que administra. Sua reputação no mercado e sua experiência foram fatores decisivos para a escolha, garantindo maior segurança e confiança ao Locatário.

2.4. Exclusividade e Características Específicas

2.4.1 O imóvel disponibilizado pelo Locador possui características exclusivas que atendem às necessidades específicas do Locatário e não são facilmente encontradas em outros imóveis disponíveis para locação na região.

2.5. Inexigibilidade de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDEREÇO: Rua Doutor Regis Velho, 256, Boa Vista, Gravatá-PE
CEP: 55.644-044 FONE (81) 3563-9024
CNPJ: 10.710.822/0001-10

2.5.1 De acordo com a legislação vigente, a locação do imóvel é considerada inexigível de licitação, uma vez que o imóvel atendia aos critérios de exclusividade e especialização, e a escolha do Locador atende aos requisitos legais estabelecidos para tal situação.

3. Conclusão

Diante das razões apresentadas, a escolha do Locador foi realizada de forma criteriosa e com base em aspectos técnicos, jurídicos e operacionais que garantem a melhor solução para as necessidades do Locatário. A locação do imóvel é considerada a opção mais adequada e vantajosa para ambas as partes.

Taise maria da Costa

Taise Maria da Costa – Matrícula nº 106.225
CPF nº 121.274.134-07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDEREÇO: Rua Doutor Regis Velho, 256, Boa Vista, Gravatá-PE
CEP: 55.644-044 FONE (81) 3563-9024
CNPJ: 10.710.822/0001-10